



Cumprimento de Sentença nº 0071805-71.2024.8.19.0000

Ref. MS nº: 0021549-38.1998.8.19.0000

Exequente: Janete Candido da Silva Barros

Executado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Considerando a decisão prolatada pelo E. Órgão Especial nos autos do Mandado de Segurança originário, o fato de a parte exequente **não constar na listagem apresentada pela classe impetrante e de ter ajuizado a presente execução após o marco prescricional fixado**, determino o **sobrestamento** do feito até o julgamento dos recursos interpostos naqueles autos.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)